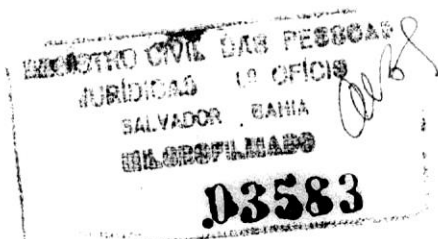


"FORA DA CARIDADE NÃO HÁ SALVAÇÃO"

CENTRO ESPÍRITA "CAMINHO DA REDENÇÃO"

Rua Barão de Cotegipe no. 124
41410-Salvador-Bahia-Brasil

CÓPIA AUTÊNTICA DE ATA



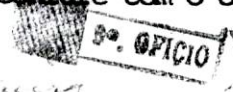
"ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS EFETIVOS DO CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO, REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 1991 PARA RETIFICAÇÃO DA DATA DE FUNDAÇÃO DESTES CENTRO."

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 1991 (mil novecentos e noventa e um), na sede do Centro Espírita Caminho da Redenção, sita à Rua Barão de Cotegipe nº 124, nesta Cidade, realizou-se às vinte horas, em primeira convocação, a reunião de Assembléia Geral Extraordinária convocada pelo Conselho Diretor do Centro de acordo com o capítulo IV, artigo 9, inciso V dos Estatutos em vigor, sob a presidência do confrade Astrogildo Eleutério da Silva que compôs a mesa com a primeira secretária Marialva Luz de Carvalho. Aberta a sessão com uma prece, o presidente da Assembléia solicitou ao presidente do Centro, Nilson de Souza Pereira, que expusesse o motivo da convocação da Assembléia. O presidente do Centro explicou que, por sugestão dos sócios fundadores Eulina de Andrade Santos Souza, Eunice de Andrade Barata, Neyth Pereira de Carvalho - que à época da fundação do Centro, como solteiras, assinavam, respectivamente, Eulina Dórea de Andrade, Eunice Dórea de Andrade e Neyth de Souza Pereira - além de Divaldo Pereira Franco e ele, Nilson de Souza Pereira, deveria ser retificada a data de dez de setembro de mil novecentos e quarenta e sete, constante na Ata de Fundação do Centro como sendo a sua data de fundação, uma vez que a fundação do Centro Espírita Caminho da Redenção se deu, efetivamente, na data de sete de setembro de mil novecentos e quarenta e sete, conforme consta no Estatuto do mesmo, devidamente registrado em Cartório competente. O irmão Nilson explicou que alguns problemas administrativos têm ocorrido em virtude da divergência de datas na Ata de Fundação e no Estatuto, esclarecendo ainda que tal divergência deveu-se ao fato de ter sido feita a lavratura da ata de fundação somente três dias após aquele evento, sendo, pois, anotada no Livro de Atas a data em que a referida ata foi lavrada e não a data real da fundação. Como todos os sócios efetivos presentes concordaram com a proposta de retificação apresentada pelos sócios fundadores, encerrou-se a sessão com uma prece. E nada mais havendo a tratar lavrei a presente ata que vai assinada por mim como Primeira Secretária e pelo Presidente da Assembléia Geral para que produza os efeitos legais de direito. Marialva Luz de Carvalho, Astrogildo E. da Silva."

Confere com o original:



Nilson de Souza Pereira
Presidente



Ziza de Sá Oliveira
Secretária Geral

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

02583

06
Barbosa
Bernardo A. Santos
2014
A-24

2 
AUTENTICAÇÕES/
RECONHECIMENTOS

JANETE DE SOUSA R. DE OLIVEIRA,
DISCREPANTE

ESCRIVENTE